

LEI Nº 1.193

Concede auxílio extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o auxílio extraordinário de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), neste exercício aos clubes de Serviços Locais, **LIONS CLUBE E ROTARY CLUBE**, como participação do Município, nas despesas com a promoção do Concurso Miss Minas Gerais, linha 72.

Art. 2º – Fica autorizada abertura de crédito especial necessário para ocorrer ao disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 3 de julho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT